



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 027, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PASSAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Passagem.

DECRETA:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Passagem, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “(Re) Construindo a Saúde na Pandemia: o SUS que dá certo!”.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, nos dias 29 de julho de 2021.

**Art. 5º** O Regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Imaculada.

**Art. 6º** As despesas para realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem - PB, 29 de junho de 2021.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

#### **Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)